



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Diante da proposta de alteração apresentada, necessário garantir eficiência ao agir administrativo, garantindo a aplicabilidade da lei e o atendimento das necessidades dos cidadãos.

Assim, encaminhamos ao Poder Executivo as seguintes questões:

1 – Na hipótese de aprovação do projeto de lei 711/2019, quais os instrumentos o Executivo teria para acolher as sugestões populares, uma vez que grande parte dos casos de nomeação de próprio público parte dos cidadãos?

2 – Qual o órgão ou canal seria disponibilizado para efetivar a medida?

3 – Quais os desdobramentos administrativos decorrentes da denominação de próprios públicos com a aplicação da legislação vigente?

4 – Na hipótese de aprovação do projeto, qual a avaliação do Executivo diante da flexibilidade de modificações inserida no projeto de lei objeto desta diligência.

CONCLUSÃO:

Pelas considerações aqui trazidas, proponho seja enviado ao Executivo, o presente pedido de informações por escrito, conforme discriminado na fundamentação.

Vereador Léo Burguês de Castro
Relator

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em 18 / 06 / 2019
037
Responsável pela distribuição

Aprovada a proposta de diligência
Plenário *Rebecio, antes*
Em 18 / 06 / 2019
Presidência da reunião